



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 003/2022/PMJ

**Objeto:** Chamamento Público de entidades sem fins lucrativos devidamente registradas no Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, na **modalidade chancela**, por meio da seleção de projetos, para desenvolver ações e projetos voltados à área da infância e adolescência, na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares.

#### ESCLARECIMENTO:

- **Recebido em 24/10/2022 às 09h43min.**

**Questionamento:** "Sobre a contratação de profissionais, compra de materiais pedagógicos e de expediente, compra de material permanente, compra de gênero alimentício, existe uma tabela de referência de preços a serem executados para esse edital?"

**Resposta:** Conforme disposições contidas no Edital:

*"7.5.1 Uma cotação para cada item de despesa quando se tratar de aquisição de material permanente, a fim de demonstrar que o valor indicado é compatível com o preço praticado no mercado.*

*7.5.1.1 A pesquisa poderá ser feita através de painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos (exemplos: [Painel de Preços](#), e [Banco de Preços em Saúde](#), do Governo Federal; [Portal da Transparência](#), do Estado do Paraná; [Banco de Preços](#), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; [Bolsa Eletrônica de Compras](#), do Estado de São Paulo; e [Painel de Preços SC](#), do Estado de Santa Catarina), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, ou por pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, ou diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de apresentação do documento.*

*7.5.1.2 Quando envolver melhorias estruturais deverá ser juntado ao protocolo Projeto Executivo de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma*

*Físico - Financeiro, Alvará de Construção e Anotação de Responsabilidade Técnico do projeto.*

*7.5.1.3 Para a estipulação do valor máximo do custo global de referência de obras e serviços de engenharia, os mesmos deverão ser obtidos a partir das composições de custos unitários previstas nos elementos técnicos, como: projetos e memorial descritivo, contendo as especificações técnicas pertinentes e demais elementos e informações necessárias.*

*7.5.1.3.1 Deverá ser utilizado como referência tabelas homologadas, tais como: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), da Caixa Econômica Federal (CAIXA) e o Sistema de Custos Rodoviários (SICRO), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) e outras.*

*7.5.1.3.2 Nos casos de obras em que as tabelas para elaboração dos orçamentos de referência citados no caput não contemplem os serviços e materiais constantes nos elementos técnicos, como: projetos e memorial descritivo, contendo as especificações técnicas pertinentes e demais elementos e informações necessárias, deverá o valor de referência ser elaborado mediante cotação de preço."*

Quando o produto ou serviço não constar nos painéis de preços dispostos deverá ser apresentada cotação, contendo a descrição do produto ou serviço, quantidade do produto/hora a ser adquirido ou contratado, bem como valor unitário e total, com prazo da validade da cotação.

**- Recebido em 24/10/2022 às 10h46min.**

**Questionamento:** "Poderíamos usar a tabela do SIMDEC como referência?"

**Resposta:** Os índices e valores referenciais indicados estão dispostos no no presente

Edital.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014724324** e o código CRC **3BFCEFE6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

